DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 21
Convocação 21
Editais 23
Licitações e Contratos 25
Extrato 25

IMP - Instituto Municipal de Previdência 25
Licitações e Contratos 25
Extrato 25

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo 27
Concursos Públicos/Processos Seletivos 27
Convocação 27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/02/2023 às 17:50:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dfd8-9da8-9ea7-ee19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.244, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.
Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de agosto de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Programação	Crédito(s) Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R$)
02.03.01.04.122.0013.2015.4.4.90.52	88	1	70.000,00
02.03.07.04.122.0027.2035.3.3.90.39	143	1	5.100,00
Total			**75.100,00**

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Programação	Anulação(ões) Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R$)
02.03.01.04.122.0013.2015.3.1.90.11	78	1	70.000,00
02.03.07.04.122.0027.2035.3.1.90.11	138	1	5.100,00
Total			**75.100,00**

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 6.033, de 24 de agosto de 2022 (LDO) e Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de fevereiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/02/2023 às 17:50:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dfd8-9da8-9ea7-ee19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 18.014, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
Dispõe sobre a definição do Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI para o exercício de 2023 no Município de São José do Rio Pardo.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica definido o Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI para o exercício de 2023, constante como parte integrante da presente Portaria.

Paragráfo único Os critérios de risco para o desenvolvimento das ações de Controle Interno compõem o item 7 do PAACI.

Art. 2º Caberá a Controladoria Interna do Poder Executivo prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2023.

São José do Rio Pardo, 16 de fevereiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/02/2023 às 17:50:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dfd8-9da8-9ea7-ee19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO I
Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI – 2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/02/2023 às 17:50:17 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dfd8-9da8-9ea7-ee19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo
Estado de São Paulo – Auditoria Interna do Município
E-mail: auditoriainterna@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI - 2023

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP

Prefeitura Municipal de SJRio Pardo - SP, Pça dos Três Podes, nº 001, Centro.
Fone: (19) 3682-7823 | **Auditoria Interna do Município** 1

Portaria nº 18.014/2023 - Página 3 de 16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/02/2023 às 17:50:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dfd8-9da8-9ea7-ee19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo
Estado de São Paulo – Auditoria Interna do Município
E-mail: auditoriainterna@saojosedoriopardo.sp.gov.br

SUMÁRIO

– Introdução....3
– Fundamentação....4
– Objetivos....4
– Meios a disposição....5
– Fatores considerados na elaboração do PAACI 2023....5
– Seleções de Amostras....6
– Classificação do Nível de Risco....7
– Vigência....7
– Cronograma....7
– Considerações finais....8
– Encaminhamento....9
– Quadro I – Cronograma de Atividades de Monitoramento....10
– Quadro II – Cronograma de Atividades de Apoio....11
– Quadro III – Cronograma de Atividades de Auditoria Interna....12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/02/2023 às 17:50:17 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dfd8-9da8-9ea7-ee19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo
Estado de São Paulo – Auditoria Interna do Município
E-mail: auditoriainterna@saojosedoriopardo.sp.gov.br

1 – INTRODUÇÃO

O Controle Interno do Município de São José do Rio Pardo - SP, apresenta o ***PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI,*** que estabelece o planejamento das ações de auditoria e demais atividades a serem realizadas no exercício de 2023, no âmbito da Administração Direta e Indireta.

O PAACI, exercício de 2023 tem como principal finalidade consolidar, por meio de um cronograma, o direcionamento das atividades previstas até o final do citado exercício, estabelecendo prioridades, dimensionando e racionalizando tempo ao nível da capacidade instalada, em termos de recursos humanos e materiais, procurando a partir de atividades planejadas, a realização de estratégias que identifiquem se os processos e sistemas administrativos e operacionais das áreas priorizadas estão sendo conduzidas de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia dando cumprimento às leis, normas e regulamentos aplicáveis.

Pretende-se com a execução das ações do PAACI - 2023, identificar se os controles são suficientes para garantir a confiabilidade e a efetividade dos procedimentos implantados nas diversas áreas, além de verificar o cumprimento das obrigações de *accountability*, permitindo assim a formulação de recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos destinados para o desenvolvimento das atividades, preservando o recurso para evitar perdas, mau uso e danos ao patrimônio do município, vislumbrando sempre o aumento da governança no município.

A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do TCESP, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público ou qualquer outro órgão de controle externo.

Os controles preventivos serão analisados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim verificar a legalidade na execução dos mesmos. Os demais controles analisarão os procedimentos a "posteriori" de sua realização e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

Prefeitura Municipal de SJRio Pardo - SP, Pça dos Três Podes, nº 001, Centro. 3
Fone: (19) 3682-7823 | **Auditoria Interna do Município**

Portaria nº 18.014/2023 - Página 5 de 16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/02/2023 às 17:50:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dfd8-9da8-9ea7-ee19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo
Estado de São Paulo – Auditoria Interna do Município
E-mail: auditoriainterna@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Considerando-se a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, poderá ser realizado acompanhamento por amostragem.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Determina a Constituição Federal em seus artigos 31, 70 e 74, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – oficialmente Lei Complementar nº 101/2000 – em seu artigo 59 que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

No Município de São José do Rio Pardo, o sistema Controle Interno foi instituído pela Lei Municipal de nº 3.786, de 04 de setembro de 2009, o qual detalha as normas e orienta os procedimentos dos principais atos administrativos, abrangendo a todos os órgãos e agentes públicos da administração direta, indireta e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos do Município de São José do Rio Pardo.

Além deste arcabouço jurídico, o Auditor Interno Municipal deve obedecer às normas constantes no LIVRO III – DO CONTROLE INTERNO, da Instrução Normativa TCESP Nº. 001/2020, bem como a Lei Orgânica Municipal e demais legislações específicas.

3 – OBJETIVOS

O Plano Anual de Trabalho do Controle Interno para o Exercício de 2023 tem por objetivos gerais:

1. Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que importem despesa para o erário;
2. Garantir, com razoável segurança, a regularidade dos atos de gestão;
3. Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes;
4. Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração, buscando um maior grau de conformidade dos atos de gestão;
5. Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/02/2023 às 17:50:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dfd8-9da8-9ea7-ee19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo
Estado de São Paulo – Auditoria Interna do Município
E-mail: auditoriainterna@saojosedoriopardo.sp.gov.br

públicos, aperfeiçoando a gestão administrativa;

6. Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações emitidas pelo TCE/SP e Ministério Público;
7. Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implantá-los;
8. Aumentar a transparência da gestão, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes;
9. Emitir parecer sobre as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

4 – MEIOS À DISPOSIÇÃO

Atualmente, em termos de Recursos Humanos do Controle Interno do Município de São José do Rio Pardo, é composto por um servidor efetivo, concursado e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

Com relação aos meios materiais o Controle Interno dispõe de equipamentos de informática com acesso adequado à Internet, bem como instalações apropriadas, com a privacidade e segurança necessárias para o desenvolvimento das atividades.

A realização de trabalhos de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores que possuam formação e perfil indicado, mediante solicitação da Auditoria Interna, de forma justificada e com autorização do Prefeito Municipal.

5 – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAACI 2023

O planejamento das atividades de controle que compões o PAACI, exercício de 2023 foi pautado, em especial, considerando os seguintes fatores:

I. Os meios materiais e a estrutura de Recursos Humanos da Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal;
II. O arcabouço normativo que rege a Administração Pública;
III. O planejamento estratégico do município (Plano Plurianual, da Lei Orçamentária Anual, e a Lei de Diretrizes Orçamentária em execução no exercício);
IV. Disponibilidade de horas para execução das atividades.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/02/2023 às 17:50:17 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dfd8-9da8-9ea7-ee19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo
Estado de São Paulo – Auditoria Interna do Município
E-mail: auditoriainterna@saojosedoriopardo.sp.gov.br

V. Determinações emanadas pelo TCE/SP e Ministério Público;
VI. Fragilidades ou ausências de controles observados;
VII. Volume de trabalhos obrigatórios para cumprimento de normas legais;

6 – SELEÇÕES DE AMOSTRAS

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

I) **Materialidade:** representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);

II) **Relevância:** significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo municipal;

III) **Criticidade:** representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata- se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério desta Controladoria e/ou por conta de apontamentos anteriores de Controle Interno e Externo;

IV) **Risco:** possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos de análise serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado, bem como de acordo com as limitações de recursos humanos do Sistema de Controle Interno.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/02/2023 às 17:50:17 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dfd8-9da8-9ea7-ee19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo
Estado de São Paulo – Auditoria Interna do Município
E-mail: auditoriainterna@saojosedoriopardo.sp.gov.br

7 - CLASSIFICAÇÕES DO NÍVEL DE RISCO

As classificações do Nível de Riscos do controle interno serão baseadas nos orgãos – posição estratégica da administração municipal, na seguinte maneira:

	CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO POR ÓRGÃO - POSIÇÃO ESTRATÉGICA		
	MATRIZ DE RISCO - 2023		
	Nível de Risco (Média Ponderada)	Secretaria/Entidade	Sigla
1	10,00	Secretaria Municipal de Saúde	SMS
2	9,60	Secretaria Municipal de Educação	SME
3	7,80	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	SMOS
4	3,90	Secretaria Municipal de Gestão	SMG
5	0,60	Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social	SMAIS
6	0,60	Secretaria Municipal de Segurança e Transito	SMST
7	0,60	Secretaria Municipal de Turismo	SMT
8	0,20	Secretaria Municipal de Agricultura	SMA
9	0,10	Gabinete do Prefeito	GAB

Muito Alto	> = 8,01
Alto	3,01 a 8,00
Moderado	0,31 a 3,00
Baixo	< = 0,30

8 – VIGÊNCIA

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 02 de janeiro de 2023 e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2023.

9 – CRONOGRAMA

O cronograma dos trabalhos da Auditoria Interna será realizado através de atividades de monitoramento, conforme contido nos quadros anexos, sendo aplicado na administração indireta no que couber.

Prefeitura Municipal de SJRio Pardo - SP, Pça dos Três Podes, nº 001, Centro.
Fone: (19) 3682-7823 | **Auditoria Interna do Município** 7

Portaria nº 18.014/2023 - Página 9 de 16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/02/2023 às 17:50:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dfd8-9da8-9ea7-ee19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo
Estado de São Paulo – Auditoria Interna do Município
E-mail: auditoriainterna@saojosedoriopardo.sp.gov.br

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – 2023** é um plano de ação, aderente a legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle, elaborado pela Auditoria Interna do Município, com base nos riscos aferidos e de forma a priorizar a sua atuação preventiva.

Seu cronograma de execução não é fixo, podendo sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado.

Ademais, a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedirá a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no PAACI 2023.

O Plano Anual de Controle Interno será constantemente aperfeiçoado no decorrer dos exercícios e de acordo com a estruturação do Sistema de Controle Interno no município.

O Controle Interno poderá a qualquer tempo requisitar informações, independente do cronograma previsto, sendo que a recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos será comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Os resultados das ações de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.

As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório do controle interno.

Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico dos procuradores do município.

Prefeitura Municipal de SJRio Pardo - SP, Pça dos Três Podes, nº 001, Centro.
Fone: (19) 3682-7823 | **Auditoria Interna do Município** 8

Portaria nº 18.014/2023 - Página 10 de 16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/02/2023 às 17:50:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dfd8-9da8-9ea7-ee19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo
Estado de São Paulo – Auditoria Interna do Município
E-mail: auditoriainterna@saojosedoriopardo.sp.gov.br

11 – ENCAMINHAMENTO

Por fim, submete-se este plano ao conhecimento e aprovação do Excelentíssimo SenhorPrefeito Municipal, bem como a divulgação no âmbito administrativo do município.

São Josdé do Rio Pardo-SP, 20 de dezembro de 2022.

Ronaldo Silva Lozano
Auditor Interno do Município
Matrícula nº 6779-9

Prefeitura Municipal de SJRio Pardo - SP, Pça dos Três Podes, nº 001, Centro.
Fone: (19) 3682-7823 | **Auditoria Interna do Município** 9

Portaria nº 18.014/2023 - Página 11 de 16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/02/2023 às 17:50:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dfd8-9da8-9ea7-ee19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo
Estado de São Paulo – Auditoria Interna do Município
E-mail: auditoriainterna@saojosedoriopardo.sp.gov.br

12- QUADRO I – DETALHAMENTOS DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO –CRONOGRAMA ANUAL - 2023

Item nº	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	Atividades de Monitoramento												
1	Avaliação das Informações no Portal da Transparência, conforme determina a Lei Federal 12.527/2011 e Lei Complementar nº 131/2009.												
2	Avaliação do Serviço de Ouvidoria, instituído pela Lei de Acesso a Informação e Lei Municipal nº 4.506/2015.												
3	Acompanhar a Agenda de Obrigações do TCE-SP, emitindo alertas aos setores responsáveis pelas informações a serem encaminhadas.												
4	Acompanhar o limite das despesas com pessoal e em caso de extrapolação avaliar as medidas adotadas para recondução dos limites.												
5	Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF).												
6	Acompanhar a Gestão Orçamentária												
7	Avaliação da Execução Financeira												
8	Avaliar o Índice de Aplicação em Saúde												
9	Avaliar o Índice de Aplicação em Educação												
10	Acompanhamento do limite fixado para a Dívida Consolidada												
11	Acompanhamento do limite das operações de crédito - financiamento, Avais e Garantias												
12	Acompanhamento da emissão de alertas e advertências pelo TCE com verificação das medidas saneadores adotadas.												
13	Acompanhamento diário das publicações no Diário Oficial do Município.												
14	Analisar a contratação direta.												
15	Avaliação das alterações orçamentárias												
16	Avaliação das contratações de pessoal portempo determinado												
17	Avaliação as conciliações bancárias												

Prefeitura Municipal de SJRio Pardo - SP, Pça dos Três Podes, nº 001, Centro.
Fone: (19) 3682-7823 | **Auditoria Interna do Município** 10

Portaria nº 18.014/2023 - Página 12 de 16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/02/2023 às 17:50:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dfd8-9da8-9ea7-ee19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo
Estado de São Paulo – Auditoria Interna do Município
E-mail: auditoriainterna@saojosedoriopardo.sp.gov.br

18	Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório Resumido da Execução orçamentária (RREO).												
19	Avaliação os recolhimentos dos Encargos Sociais												
20	Avaliação da Arrecadação da Dívida Ativa												
21	Avaliação dos Investimentos												
22	Limites dos Repasses ao legislativo												
23	Avaliação dos Precatórios Judiciais												
24	Avaliação do cumprimento aos Planos Municipais (Diretor, Saneamento Básico, Mobilidade Urbana, etc)												
25	Avaliação da retenção do ISS e IR sobre os pagamentos de serviços												
26	Avaliação do envio de dados ao Sistema Audesp												
27	Avaliação das Compras Públicas (Licitação e Contratos)												

13- QUADRO II – DETALHAMENTOS DAS ATIVIDADES DE APOIO CRONOGRAMA ANUAL - 2023

Item nº	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	Atividades de Apoio												
1	**Acompanhamento das fiscalizações realizadas pelo Controle Externo**	Conforme as fiscalizações realizadas pelos Órgãos de Controle Externo											
2	**Elaborar Instruções Normativas**	Conforme necessidade de normatização dos procedimentos executados pela Administração Pública											
3	**Orientações aos Órgãos da Administração Pública**	As orientações serão realizadas conforme as demandas apresentadas											

Prefeitura Municipal de SJRio Pardo - SP, Pça dos Três Podes, nº 001, Centro.
Fone: (19) 3682-7823 | **Auditoria Interna do Município** 11

Portaria nº 18.014/2023 - Página 13 de 16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/02/2023 às 17:50:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dfd8-9da8-9ea7-ee19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo
Estado de São Paulo Auditoria Interna do Município
E-mail: auditoriainterna@sanjosedoriopardo.sp.gov.br

14- QUADRO III – DETALHAMENTOS DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA – CRONOGRAMA ANUAL - 2022

Item nº	Ação de Auditoria	Objetivo	Escopo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez
			Atividades de Auditoria Interna												
1	Almoxarifado	Avaliar os itens em estoque, como recebimento, guarda e distribuição e local.	(i) estrutura física externa, (ii) estrutura física externa, (iii) procedimentos do almoxarifado, (iv) áreas do almoxarifado, (v) controle de estoque.												
2	Análise dos Processos de Adiantamentos	Verificar a regularidade das prestações de contas, nos termos da legislação aplicável.	(i) autorização bem motivada do ordenador da despesa; no caso de viagens, há de se mostrar, de forma clara e não genérica, o objetivo da missão oficial e o nome de todos os que dela participarão, (ii) o responsável pelo adiantamento deve ser um servidor e, não, um agente político; tudo conforme Deliberação desta Corte (TC-A 42.975/026/08), (iii) a despesa será comprovada mediante notas e cupons fiscais, os recibos de serviço de pessoa física devem bem identificar o prestador: nome, endereço, RG, CPF, nº. de inscrição no INSS, nº. de inscrição no ISS, (iv) a comprovação de dispêndios com viagem também requer relatório objetivo das atividades realizadas nos destinos visitados, (v) em obediência aos constitucionais princípios da economicidade e legitimidade, os gastos devem primar pela modicidade e (vi) não devem ser aceitos documentos alterados, rasurados, emendados ou com outros artifícios quem venham a prejudicar sua clareza.												

Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo
Estado de São Paulo Auditoria Interna do Município
E-mail: auditoriainterna@sanjosedoriopardo.sp.gov.br

3	Análise dos processos de Concessão de Diárias	Verificar a regularidade das prestações de contas nos termos da legislação vigente.	(i) avaliar se houve cumprimento às diretrizes contidas na Lei Municipal nº 2275/2005												
4	Creque Municipal	Avaliação e demanda das creches na rede pública de municipal de ensino	(i) identificar as listas de espera em creches, (ii) identificar critérios de priorização de atendimento de filas de espera, (iii) atestar as medidas que estão sendo tomadas para atendimento da demanda de vagas em creches, (v) avaliar a infraestrutura geral das creches municipais e observar as condições estruturais dos refeitórios, os equipamentos e utensílios utilizados.												
5	Folha de Pagamento	Verificar a regularidade dos pagamentos realizados aos servidores municipais via folha e os controles exercidos sobre esses pagamentos, viabilizando a expedição de orientação aos auditados, a fim de fazer cessar práticas inadequadas passíveis de gerar dano ao erário.	(i) apuração e pagamento de horas extras; (ii) verificação dos controles de ponto de jornada para cumprimento da carga horária de servidores; (iii) verificação da regularidade dos atos de concessão de gratificações; (iv) lançamento das insalubridades e periculosidades, (v) lançamento das demais variáveis.												

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/02/2023 às 17:50:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dfd8-9da8-9ea7-ee19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo
Estado de São Paulo Auditoria Interna do Município
E-mail: auditoriainterna@sanjosedoriopardo.sp.gov.br

6	Frota	Avaliar a atuação do município na execução da Gestão da Frota Pública	(i) avaliação as condições da(s) garagem(ns) dos órgãos, (ii) condições dos veículos da frota disponíveis quando da inspeção no momento da inspeção, (iii) A eficiência na gestão e as características da frota, (iv) manutenção, (v) registro de controle de abastecimentos.												
7	Material Escolar	Condições gerais de fornecimento de material escolar, uniformes e livros escolares	(i) os materiais escolares foram entregues no início do exercício para os alunos (kits escolares, livros/apostilas e uniformes); (ii) qual a porcentagem de alunos atendidos, (iii) procedimentos na entrega dos materiais.												
8	Medicamentos	Avaliar as condições de guarda, controle, manuseio e distribuição dos medicamentos	(i) a estrutura das farmácias no que diz respeito à composição humana e material, (ii) o acondicionamento dos medicamentos dentro do ambiente físico das farmácias e sua dispensação, (iii) existência de medicamentos sensíveis à ação da temperatura e as condições de seu armazenamento, (iv) as condições de controle na aquisição e na utilização dos medicamentos.												

Prefeitura Municipal de SJRio Pardo - SP, Pça dos Três Poderes, nº 001, Centro. 14

Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo
Estado de São Paulo Auditoria Interna do Município
E-mail: auditoriainterna@sanjosedoriopardo.sp.gov.br

9	Merenda Escolar	Avaliar a qualidade da merenda oferecida aos alunos da rede pública municipal de ensino.	(i)identificar os tipos, frequência de distribuição e qualidade da merenda oferecida aos alunos, (ii) atestar se existe a figura do nutricionista no desenvolvimento dos cardápios, recepção de insumos e no preparo de merenda, (iii) avaliar as condições de armazenamento dos produtos necessários ao preparo da merenda, bem como as condições de higiene no manuseio dos alimentos na atuação das merendeiras; (iv) observar as condições estruturais dos refeitórios, os equipamentos e utensílios utilizados nas escolas, (v) acompanhar a atuação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE em cada Município;												
10	Obras Públicas	Verificar a regularidade das Obras Públicas	(i) obras contratadas e não iniciadas, (ii) obras contratadas e com execução em andamento, (iii) obras contratadas e paralisadas, (iv) obras contratadas e concluídas, (v) adequação do cronograma físico-financeiro das obras, (vi) conjunto da obra atende o projeto e a finalidade inicial.												
11	Próprios Públicos e bens de caráter permanente	Avaliar as condições físicas dos imóveis utilizados pela administração pública e a guarda e controle dos bens permanentes	(i) avaliação da estrutura física, (ii) acessibilidade, (iii) condições contra incêndio - AVCB, (iv) guarda e controle dos bens permanentes, (v) termos de responsabilidades.												

Prefeitura Municipal de SJRio Pardo - SP, Pça dos Três Poderes, nº 001, Centro. 15

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/02/2023 às 17:50:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dfd8-9da8-9ea7-ee19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo
Estado de São Paulo Auditoria Interna do Município
E-mail: auditoriainterna@sanjosedoriopardo.sp.gov.br

12	Receita Pública	Avaliar a legalidade, os fluxos e os controles na gestão das receitas municipais e na concessão de incentivos ou benefícios.	(i) constituição dos créditos tributários; (ii) controles na gestão dos créditos tributários; e (iii) estrutura da administração tributária, (iv) processos de isenção/imunidade/cancelamento, (v) dívida ativa												
13	Resíduos Sólidos	Verificar aspectos operacionais, como a coleta seletiva, existência de aterros e tratamentos dos resíduos.	(i) resíduos sólidos urbanos, (ii) resíduos de serviços da saúde, (iii) resíduos sólidos da construção civil, (iv) resíduos agrossilvopastoris, (v) existência de planos municipais de gestão de resíduos, (vi) coleta seletiva, (vii) tratamento e destinação dos resíduos nas suas diversas formas.												
14	Transporte Escolar	Diagnóstico da situação do transporte escolar oferecido pelo município de modo a subsidiar eventuais correções na gestão do transporte por parte dos gestores públicos.	(i) verificações "in loco" dos veículos utilizados para o transporte escolar, com foco nas condições dos mesmos mediante aferição visual, em itens como utilização de cintos de segurança, condição física e regularidade dos veículos, (ii) presença de monitor de transporte escolar para acompanhamento e orientação dos alunos, (iii) levantamento de informações sobre as carteiras de habilitação dos condutores e as placas dos veículos de transporte escolar.												

Prefeitura Municipal de S|Rio Pardo - SP, Pça dos Três Poderes, nº 001, Centro. 16

Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo
Estado de São Paulo Auditoria Interna do Município
E-mail: auditoriainterna@sanjosedoriopardo.sp.gov.br

15	UBS's	Avaliar as condições físicas e do ambiente e a satisfação dos usuários	(i) qualidade do atendimento aos usuários, (ii) satisfação do usuário, (iii) controle de presença dos médicos, enfermeiros, e demais profissionais, (iv) condições de armazenamento e dispensação de medicamentos, (v) condições físicas do local (limpeza, acessibilidade), (vi) equipamentos, (vii) descarte de resíduos utilizados no atendimento.												

Prefeitura Municipal de S|Rio Pardo - SP, Pça dos Três Poderes, nº 001, Centro. 17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/02/2023 às 17:50:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dfd8-9da8-9ea7-ee19

PORTARIA Nº 18.039, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. ***LÍGIA MARIA MODESTO PEDRO****, para o cargo de* ***PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO)****.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **LÍGIA MARIA MODESTO PEDRO**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO)** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de fevereiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 18.040, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. ***VANESSA MORAES DA SILVA,*** *para o cargo de* ***PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO)****.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **VANESSA MORAES DA SILVA,** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO)** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de fevereiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 18.041, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Revoga a Portaria nº 17.988, de 14 de fevereiro de 2023.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 17.988, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de fevereiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 18.042, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa,****VML COMÉRCIO E INTERMEDIAÇÃO LTDA.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa **VML COMÉRCIO E INTERMEDIAÇÃO LTDA.**, visto que a ela são atribuídas irregularidades no cumprimento do Contrato nº 181/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 64/2022

Art. 2º Indicar a Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº Portaria nº 17.561, de 13 de junho de 2022 e alterada pela Portaria nº 17.636, de 15 de julho de 2022, para dar cumprimento ao item precedente.

Parágrafo único. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de fevereiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/02/2023 às 17:50:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dfd8-9da8-9ea7-ee19

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 18.043, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a designação da servidora **EDILSA ELENI BIAJOTI,** para função gratificada de **COORDENADOR DO SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a servidora **EDILSA ELENI BIAJOTI** para o exercício da função gratificada de **COORDENADOR DO SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na Lei nº 6.116, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 17.936, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

São José do Rio Pardo, 24 de fevereiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 18.044, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração do Sr. **MÁRIO FREDERICO DA SILVA,** do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESPORTES E LAZER**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerado, o Sr. **MÁRIO FREDERICO DA SILVA,** do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESPORTES E LAZER** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2023.

São José do Rio Pardo, 27 de fevereiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 18.045, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração do Sr. **YURI FECHIO APOLINÁRIO**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE CULTURA**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerado, o Sr. **YURI FECHIO APOLINARIO**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE CULTURA** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2023.

São José do Rio Pardo, 27 de fevereiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 18.046, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da Sra. **RAQUEL BÓCOLI MORGAN**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO DIRETOR PRESIDENTE**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a Sra. **RAQUEL BÓCOLI MORGAN**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO DIRETOR PRESIDENTE** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2023.

São José do Rio Pardo, 27 de fevereiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 18.047, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a designação do servidor **MÁRIO FREDERICO DA SILVA**, para função gratificada de **COORDENADOR DO SETOR INICIAÇÃO AO ESPORTE E PARADESPORTO**.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/02/2023 às 17:50:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dfd8-9da8-9ea7-ee19

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor **MÁRIO FREDERICO DA SILVA** para o exercício da função gratificada de **COORDENADOR DO SETOR INICIAÇÃO AO ESPORTE E PARADESPORTO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na Lei nº 6.116, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

São José do Rio Pardo, 27 de fevereiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 18.048, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. ***YURI FECHIO APOLINARIO****, no cargo em comissão de* ***GESTOR DE CULTURA.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **YURI FECHIO APOLINARIO**, no cargo em comissão de **GESTOR DE CULTURA**, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

São José do Rio Pardo, 27 de fevereiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 18.049, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. ***RAQUEL BÓCOLI MORGAN****, no cargo em comissão de* ***ASSESSOR DE GABINETE.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **RAQUEL BÓCOLI MORGAN**, no cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 1º de fevereiro de 2023.

São José do Rio Pardo, 27 de fevereiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022, para comparecerem no local e data abaixo indicados, para atribuição:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 28/02/2023

Horário: 10h

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM CURSO SUPERIOR (5° AO 9° ANO) - PORTUGUÊS

CLASS. NOME

1° ADRIANA MELO DOS SANTOS FERNANDES
2° LUANA MORAES BRAMBILLA CABRAL
3° SANDRA MARIA CATTANI
4° MOISÉS HENRIQUE MIETTO ROMÃO
5° FLAVIA FERNANDA ALVES
6° KAROLAYNE SCHIAVON DOS REIS
7° RENATA APARECIDA MACHADO

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 28/02/2023

Horário: 14h

PROFESSOR DE ARTES

CLASS. NOME

4° MARINA MARTINS FERNANDES CORREA
5° LEANDRO HENRIQUE FAVARETTO
6° SANDRA DIAS DA SILVA CONSANI
7° TAIS SALOTTI PEREIRA

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINANDO PARA SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **CONCURSO**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/02/2023 às 17:50:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dfd8-9da8-9ea7-ee19

PÚBLICO Nº 001/2020 para comparecer até o dia 06 de março de 2023, das 8:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua contratação por prazo determinado para substituição de titular.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA

CLAS. NOME

8 LETÍCIA ALMEIDA ARAÚJO

Se o candidato não comparecer até o dia 06 de março de 2023, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 27 de fevereiro de 2023. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/02/2023 às 17:50:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dfd8-9da8-9ea7-ee19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL
REURB PARCIAL - "SANTA LUZIA"
REURB-E

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, situado Praça dos Três Poderes, n° 01, Centro, **FAZ SABER** que foi **aprovado o DESMEMBRAMENTO no núcleo denominado "SANTA LUZIA",** protocolado no dia 08/12/2022, formulado por MARCOS DONIZETTI DA SILVA, CPF n.° 120.305.868-38, do imóvel consistente de um LOTE, matriculado sob nº 5.825, situada no perímetro urbano deste Município e Comarca de São José do Rio Pardo – SP, com a área de 418,27 metros quadrados. A área total loteada está assim distribuida:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	ÁREA (m2)	%
1	Área dos lotes (1)	418,27	100,00
2	Áreas Públicas	0,00	0,00
2.1	Sistema viário	0,00	0,00
2.2	Áreas Institucionais	0,00	0,00
2.3	Espaços Livres de Uso Público	0,00	0,00
2.3.1	Áreas Verdes/APP	0,00	0,00
2.3.2	Sistema de Lazer	0,00	0,00
3	Outros (especificar)	0,00	0,00
4	ÁREA DESMEMBRADA	418,27	100,00
5	Área Remanescente	0,00	0,00
6	Total da Gleba	418,27	100,00

O memorial descritivo e planta foram elaborados por **LUIS ANTONIO RIBEIRO NOGUEIRA** (CREA-SP **0601537636)** devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo – SP, em **31/01/2023**, sendo que não foram necessárias obras de infraestrutura.

A matrícula n° 5.825 refere-se a uma área de 76,53m², que foi devolvida pela Prefeitura Municipal após a expropriação realizada sobre a matrícula n° 4.190, por ocasião da regularização da Rodovia Prefeito Lupércio Torres. Em análise dos registros anteriores, concluiu-se que a área objeto de REURB na verdade remanesceu da transcrição n° 31.724, que gerou por um lado, a matrícula 4.190, e por outro, a matrícula n° 7.929, com área de 36.000m². Esta (M7.929) foi encerrada por ocasião de um procedimento anterior de REURB, que por sua vez gerou a matrícula n° 36.067. Esta matrícula n° 36.067 também foi encerrada, por ocasião deste mesmo procedimento de REURB. Entretanto, a origem desta matrícula (M36.067) possuía área de 36.000,00m², e o procedimento regularizou uma área de 35.044,78m². Assim, há uma área de 955,22m², originalmente parte da transcrição n° 31.724 que não obteve destino quando da regularização fundiária, de onde originou-se o restante da área referenciada no presente procedimento de REURB, além dos 76,53m² da matrícula n° 5.825.

Os proprietários assinaram Termo de Ciência e Notificação, declarando concordância com o projeto, bem como o memorial descritivo, com relação aos beneficiários e às medidas dos lotes.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/02/2023 às 17:50:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dfd8-9da8-9ea7-ee19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

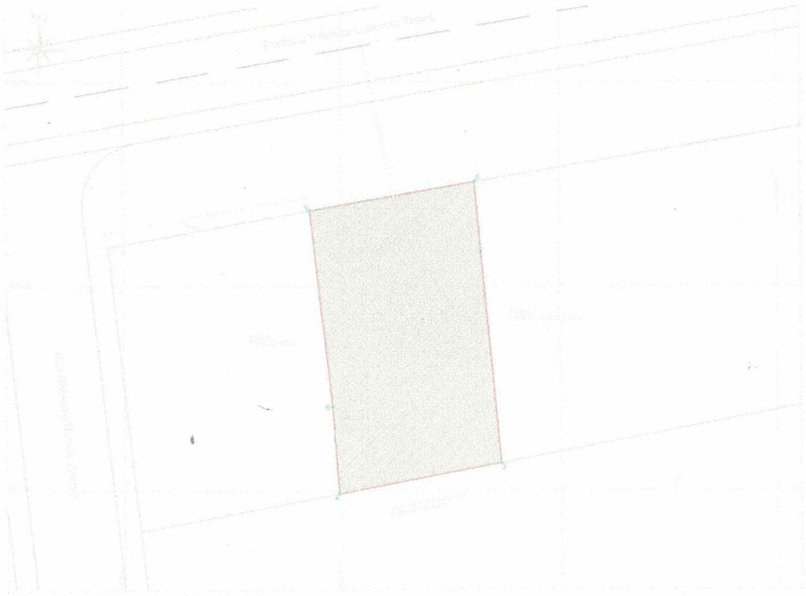

Para exame e conhecimento de todos os interessados podendo impugná-lo no prazo de 30 dias contados da última publicação nos termos da Lei Federal 13.465/217, e Lei Municipal 5.142/2018, findo o qual, na ausência de impugnações será emitida a Certidão de Regularização Fundiária e Termos de Legitimação Fundiária e Termo de Compromisso, para registro do empreendimento. São José do Rio Pardo/SP – **27 de fevereiro de 2023**. Eu Cibele Luitz Costa (Arquiteta - CAU n° A-43.627-5), Coordenadora Responsável Técnica da UTRF – Unidade Técnica de Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, o redigi e assino.

CIBELE LUITZ COSTA
Coordenadora Responsável Técnica - UTRF

2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/02/2023 às 17:50:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dfd8-9da8-9ea7-ee19

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 10/2023; CA= CIRURGICA SÃO JOSÉ; PR= 49/2022; O= Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico para Aquisição de materiais hospitalares, com entrega de forma parcelada; P= 12 (doze) meses; V= R$ **27.623,87** (vinte e sete mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos); P= 12 meses; DA = 27 de fevereiro de 2023; Nº 10/2023; CA= ALFALAGOS LTDA; PR= 49/2022; O= Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico para Aquisição de materiais hospitalares, com entrega de forma parcelada; P= 12 (doze) meses; V= **R$ 79.927,48** (setenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos); DA = 27 de fevereiro de 2023; Nº 10/2023; CA= CEPALAB LABORATÓRIOS S.A; PR= 49/2022; O= Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico para Aquisição de materiais hospitalares, com entrega de forma parcelada; P= 12 (doze) meses; V= R$ 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais); DA = 27 de Fevereiro de 2023; Nº 10/2023; CA= CIRURGICA ONIX EIRELI - EPP; PR= 49/2022; O= Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico para Aquisição de materiais hospitalares, com entrega de forma parcelada; P= 12 (doze) meses; V= R$ 26.169,74 (vinte e seis mil cento e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos); DA = 27 de Fevereiro de 2023; Nº 10/2023; CA= DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; PR= 49/2022; O= Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico para Aquisição de materiais hospitalares, com entrega de forma parcelada; P= 12 (doze) meses; V= **R$ 80.005,25** (oitenta mil cinco reais e vinte e cinco centavos); DA = 27 de fevereiro de 2023; Nº 10/2023; CA= J.N.S TÊXTIL LTDA; PR= 49/2022; O= Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico para Aquisição de materiais hospitalares, com entrega de forma parcelada; P= 12 (doze) meses; V= R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); DA = 27 de Fevereiro de 2023; Nº 10/2023; CA= **MATERIAL MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**; PR= 49/2022; O= Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico para Aquisição de materiais hospitalares, com entrega de forma parcelada; P= 12 (doze) meses; V= R$ 110.872,50 (cento e dez mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); DA = 27 de fevereiro de 2023; Nº 10/2023; CA= MED CENTER COMERCIAL LTDA; PR= 49/2022; O= Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico para Aquisição de materiais hospitalares, com entrega de forma parcelada; P= 12 (doze) meses; V= R$ 30.112,50 (trinta mil cento e doze reais e cinquenta centavos); DA = 27 de fevereiro de 2023; Nº 10/2023; CA= MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA ME; PR= 49/2022; O= Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico para Aquisição de materiais hospitalares, com entrega de forma parcelada; P= 12 (doze) meses; V= R$ 15.678,20 (quinze mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos); DA = 27 de fevereiro de 2023; Nº 10/2023; CA= NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA; PR= 49/2022; O= Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico para Aquisição de materiais hospitalares, com entrega de forma parcelada; P= 12 (doze) meses; V= R$ 4.482,65 (quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); DA = 27 de fevereiro de 2023; Nº 10/2023 CA=CIRURGICA UNIÃO LTDA; PR= 49/2023; O= CA= Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico para Aquisição de materiais hospitalares, com entrega de forma parcelada; P= 12 (doze) meses; V= R$ **5.378,83** (cinco mil trezentos e setenta e oito reais); DA = 27 de fevereiro de 2023; Nº 10/2023; CA= MNP CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PR= 49/2022; O= Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico para Aquisição de materiais hospitalares, com entrega de forma parcelada; P= 12 (doze) meses; V= R$ 37.155,43 (trinta e sete mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos); DA = 27 de Fevereiro de 2023; Nº 10/2023; CA= PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI; PR= 49/2022; O= Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico para Aquisição de materiais hospitalares, com entrega de forma parcelada; P= 12 (doze) meses; V= R$ 3.037,50 (três mil trinta e sete reais e cinquenta centavos); DA = 27 de Fevereiro de 2023; Nº 10/2023; CA= SALVI LOPES E CIA LTDA; PR= 49/2022; O= Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico para Aquisição de materiais hospitalares, com entrega de forma parcelada; P= 12 (doze) meses; V= R$13.103,28 (treze mil cento e três reais e vinte e oito centavos); DA = 27 de Fevereiro de 2023; Nº 10/2023; CA= **PRIMEMED COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**; PR= 49/2022; O= Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico para Aquisição de materiais hospitalares, com entrega de forma parcelada; P= 12 (doze) meses; V= R$ 9.443,44 (nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos); DA = 27 de Fevereiro de 2023;

.....

IMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Licitações e Contratos

Extrato

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº. 005/2023
CONTRATO Nº. 002/2022

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/02/2023 às 17:50:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dfd8-9da8-9ea7-ee19

PREGÃO Nº. 001/2022

Contratada: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, Avenida Cristiano Machado, 1682, sala 1201 a 1203, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CNPJ/MF 05.068.624/0001-64 Representada por: Pedro Antônio Moreira Junior – CPF 089.311.546-7.

Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - IMP, Rua Tarquínio Cobra Olyntho, 69, Vila Pereira São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CNPJ/MF 00.526.975/0001-58 **Representada por:** Fabiano Boaro de Sousa – CPF 224.644.658-10

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Pardo-SP.

Vigência: 14/02/2023 a 14/02/2024

Valor do Contrato: R$.1.536,01 (hum mil e quinhentos e trinta e seis reais e um centavo) mensais.

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº.: 007/2023

CONTRATO Nº.: 003/2021

Contratada: WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA - ME, Rua México, 135, Parque Don Pedro, cidade de Morro Agudo, SP, CNPJ/MF sob o nº. 16.894.0007/0001-34. **Representada por**: Jardel Ricardo de Paula Paes – CPF: 223.236.258-29.

Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Rua Tarquínio Cobra Olyntho, 69, Vila Pereira São José do Rio Pardo – SP, CNPJ/MF sob o nº. 00.526.975/0001-58. **Representada por:** Fabiano Boaro de Sousa - CPF: 224.466.658-10.

Objeto: Desenvolvimento do portal do IMP, com fornecimento total de licença de uso com código fonte, hospedagem e manutenção do website para o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – IMP.

Vigência: 17/02/2023 a 17/02/2024

Valor do Contrato: R$.579,95 (quinhentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) mensais.

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº. 006/2023

CONTRATO Nº. 002/2020

Contratada: GUIÂN COMÉRCIO E SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME LTDA - ME, Rua João Gonçalves, 29, Vila Brasil, São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CNPJ/MF 11.078.076/0001-56. **Representada por:** Pedro Augusto Baizi Smarieri – CPF: 336.384.878-14

Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Rua Tarquinio Cobra Olyntho, 69, Vila Pereira São José do Rio Pardo – SP, CNPJ/MF 00.526.975/0001-58 **Representada por:** Fabiano Boaro de Sousa – CPF 224.466.658-10.

Objeto: Monitoramento eletrônico e manutenção do sistema de alarme eletrônico e em casos de eventos de disparos de alarmes, ter acesso às câmeras de vídeo monitoramento interligados ao sensor que disparou o alarme para acompanhamento no local.

Vigência: 13/01/2023 a 13/01/2024

Valor do Contrato: R$.61,97 (sessenta e um reais e noventa e sete centavos) mensais.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/02/2023 às 17:50:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dfd8-9da8-9ea7-ee19

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
AVENIDA DEPUTADO EDUARDO VICENTE NASSER, Nº 850-CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP
CNPJ - 54.136.866/0001-53

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, convoca o candidato abaixo, a comparecer no dia **01 de março de 2023**, às 9h à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 – Centro – São José Rio Pardo para tratar de assunto sobre possível contratação para 01 (uma) vaga na função de Professor de Matemática referente ao Concurso Público 01/2021.

- Luis Gabriel Mietto Romão

Solicitamos também que na data de comparecimento sejam apresentados títulos conforme especificações contidas no edital.

Carlos Aparecido de Oliveira

Presidente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/02/2023 às 17:50:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dfd8-9da8-9ea7-ee19

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: dfd8-9da8-9ea7-ee19

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1041, ano VI, veiculado em 27 de fevereiro de 2023.

O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 27/02/2023 às 17:50:17 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/dfd8-9da8-9ea7-ee19